



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 008/2024

Aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde da Proposta SAIPS nº 198124, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada do Município Gandu.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços de saúde autorizada na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

A Portaria GM/MS nº 653, de 26 de maio de 2023, que inclui dispositivos na supracitada Portaria GM/MS nº 544/2023;

A Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a referida Portaria GM/MS nº 544/2023, no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

A Nota Orientadora da CIB nº 01/2023, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 008/2024

a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em ad referendum pelas Coordenadoras da CIB;

A deliberação da 306ª Reunião Ordinária da CIB, de 17 de maio de 2023, referente à aprovação da solicitação dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada e aprovação de Resolução em ad referendum pelas Coordenadoras da CIB.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde da Proposta SAIPS nº 198124, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada do Município Gandu, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA SAIPS	VALOR(R\$)
198124	500.000,00

Art. 2º Caberá ao Ministério da Saúde a análise técnica e o parecer final para a aprovação da proposta cadastrada pelo Estado junto ao SAIPS.

Parágrafo Único Cabe à gestão estadual acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do Ministério da Saúde ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA